



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP
CNPJ: 45.701.455/0001 - 72



DECRETO Nº 2.499 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que específica e dá providências correlatas.”

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município por força do inciso XXVIII do parágrafo único do artigo 67 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Santo Antônio do Pinhal os dias 28 de Fevereiro e 01º de Março de 2022.

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços que por sua peculiaridade devam funcionar ininterruptamente ou em regime de plantão, ficando a critério de seus respectivos chefes de repartição ou gerentes.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal, em 02 de fevereiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2022.

LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração